



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 528/97

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO
À LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Decreta e eu JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação oficial à rua situada entre as Ruas Julio Gondim e Antonio Gondim, no Bairro Gondim, neste Distrito, de "Rua Iozebia Barbosa Guimarães".

§ Único - A confecção da Placa Denominativa, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que a fixará em local apropriado no prazo de sessenta dias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de abril de 1997

CEL. PM. JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO
Prefeito Municipal.